

# FIO DE ARIADNE: GUIA PARA PERCORRER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## FIO DE ARIADNE: GUÍA PARA REALIZAR EL SISTEMA DE GARANTÍA DE DERECHOS A LA PERSONA CON DEFICIENCIA

### ARIADNE WIRE: GUIDE TO PERCORRING THE SYSTEM OF GUARANTEE OF RIGHTS TO THE PERSON WITH DEFICIENCY

Edneusa Lima Silva\*,\*\*

evajom@gmail.com

Valéria Marques\*\*

marquesvaleria@globo.com

\*Faculdade Sul Fluminense, Volta Redonda/RJ, Brasil

\*\*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seriopédica/RJ, Brasil

---

#### Resumo

O objetivo deste artigo é refletir sobre a interação entre os poderes e os Entes Federados na garantia de direitos da pessoa com deficiência, destacando o lugar da própria pessoa com deficiência. Para tanto, utilizamos o mito Fio de Ariadne como recurso metafórico para uma análise psicológica, destacando as tramas entre sujeitos e entes federados. As responsabilidades inerentes a cada ente federado, o funcionamento de cada instância de poder, a interação entre os poderes federados e os direitos dos cidadãos são abordados, a partir dos pressupostos da Teoria da Complexidade e da constituição de homem apresentado pela psicologia sóciohistórica. O texto destaca a escolha por caminhos, numa perspectiva de assunção de responsabilidade e emancipação política.

Palavras Chaves: Direitos humanos. Pessoa com deficiência. Entes federados.

#### Resumen

Este trabajo fue presentado como un discurso de apertura de la Segunda Conferencia Municipal de los Derechos de las Personas con Discapacidad en 2015 y dirigido a preparar a los delegados para elaborar propuestas que se envían a la Conferencia Estatal IV para la Defensa de los Derechos de las Personas con Discapacidad, el " la interacción entre los poderes y seres Federados. "fue utilizado como un mito largometraje de ficción el hilo de Ariadna para facilitar la comprensión de las responsabilidades inherentes a cada entidad federal y funcionamiento de cada instancia de poder. La interacción entre los poderes federales y los derechos de los ciudadanos, se puede abordar desde diferentes ángulos, y en este trabajo, se expresa la contribución a través de los ojos de la psicología y el trabajo con personas con discapacidad. El vínculo entre el tema de la conferencia y los discapacitados, organizado por la teoría de la complejidad y de la constitución del hombre presentado por la psicología sociohistórica

Palabras clave: persona con discapacidad - los derechos humanos- - entidades federales

## Abstract

This work was presented as a keynote address to the Second Municipal Conference on the Rights of Persons with Disabilities in 2015 and aimed to prepare delegates to draw up proposals that would be sent to IV State Conference for the Defense of the Rights of Persons with Disabilities on " the interaction between the powers and loved Federated. "was used as a narrative feature myth the Ariadne's thread to facilitate the understanding of the responsibilities inherent to each federal entity and operation of each instance of power. The interaction between federal powers and the rights of citizens, can be approached from different angles, and in this work, the contribution is expressed through the eyes of psychology and work with people with disabilities. The link between the theme of the conference and the disabled, organized by the Complexity Theory and man's constitution presented by socio-historical psychology.

Key words: rights humans - disabled person - federal entities

---

## PRIMEIROS FIOS

O presente trabalho advém da participação ativa das autoras no movimento em prol da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Sua essência foi apresentada em uma versão preliminar na II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência no ano de 2015, em Itatiaia/RJ, que abordou o tema “O Desafio na Implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência; a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”.

O conteúdo apresentado nesse artigo baseia-se de modo específico na palestra de abertura da II Conferência Municipal e objetivou preparar os delegados para discussão e construção de diretrizes, ações e responsabilidades de propostas enviadas à Conferência Nacional no mesmo ano. Neste evento nacional são balizadas as ações voltadas para a Pessoa com Deficiência (PcD) no país.

A interação entre os poderes federados e os direitos dos cidadãos, pode ser abordada por diferentes ângulos, e nesse trabalho, a contribuição se expressa a partir do olhar da psicologia. Para tanto, optamos por utilizar como recurso reflexivo o mito grego *Fio de Ariadne*. O trabalho é desenvolvido numa análise psicológica metafórica, inicialmente em um passeio pelo labirinto burocrático que constituem os Entes Federados e se materializam, posteriormente, como ações para atender as necessidades e promover qualidade de vida as pessoas com deficiência, com destaque para os sujeitos como atores sociais.

O fio de Ariadne pode ser resumido como o texto a seguir:

O mito começa quando Egeu, antes de retornar a Atenas, esconde sua espada e um par de sandálias debaixo de uma pesada rocha, após recomendar a Etra que o filho somente o procurasse quando se tornasse forte o bastante para levantar a rocha. Aos 16 anos, Teseu pôde realizar a façanha. Carregando a espada e calçando as sandálias, o herói parte ao encontro do pai. Uma vez recebido por Egeu, Teseu decide livrar a cidade de Atenas do pesado tributo que pagava a Creta. Os atenienses eram obrigados a entregar aos cretenses, a cada sete anos, sete moças e sete rapazes virgens para serem lançados no labirinto de Cnossos, onde eram devorados pelo Minotauro. Teseu seguiu para a Ilha de Creta como se fosse um dos jovens que seriam sacrificados. Entretanto, antes de penetrar no labirinto, o herói recebeu de Ariadne, filha de Minos, rei de Creta, um novelo de lã para marcar o caminho de volta, assim, não se perderia no labirinto. Teseu, junto com os trêmulos companheiros, penetrou no sinistro local. Conforme entrava no labirinto, o herói foi desenrolando o cordão, cuja extremidade havia prendido num pilar

próximo à entrada. Porém, o barulho dos atenienses acordou o Minotauro. O monstro sorratamente se aproximou dos invasores e saltou sobre Teseu. Mas o herói estava atento e, sem medo ou hesitação, cravou sua espada, de um só golpe, matando o monstro. Seguindo o caminho marcado pelo cordão, Teseu e seus companheiros puderam sair do Labirinto. Ao ver o herói, Ariadne jogou-se em seus braços. Depois, conduziu os atenienses ao porto da cidade. Antes de subir a bordo de seu navio, Teseu teve o cuidado de fazer furos nos cascos dos barcos cretenses. Em seguida, embarcou com Ariadne e seus amigos para Atenas (SOBRINO, 2008, p. 04-06).

Para conduzir o leitor por essa trajetória, apresentamos as associações realizadas entre os elementos desta narração com nossas histórias, relacionando os personagens do mito, articulou-se:

- O Labirinto à vida, cenário de possibilidades, encruzilhadas que podem nos levar a algum lugar ou a lugar algum. Esta vida influenciada pelas políticas públicas presentificada nas letras da lei;
- Ariadne à nossa inteligência e afetividade, que nos impulsionam a seguir em frente, a enfrentar novos desafios. O ser humano como ser socio político, impulsionado pela paixão e pela razão;
- Teseu à nossa condição singular e coletiva, ele se voluntaria nesta empreitada por si e pelo seu povo, que nos leva a construir nossa identidade pessoal e social indissociável;
- O Minotauro aos medos e dificuldades, interiores e exteriores, que interferem negativamente em nossa caminhada;
- O Enfrentamento à fera, campo de tensão que nos mantém na luta contra os obstáculos internos (medos, ansiedade, impotência, desesperanças, etc.) e externos (confusões, dificuldades, perdas, etc.) em nossa caminhada;
- O Fio de Ariadne com o guia, que orienta no mergulho interior do ser humano na busca do autoconhecimento.

Três personagens, duas ferramentas, uma ação e muita aprendizagem.

## **LABIRINTO: CONSTITUIÇÃO DE 1988 E OS ENTES FEDERADOS**

O Brasil é uma República Federalista (BRASIL, 1988) e, o Princípio Federativo é vinculado a um regime de colaboração que não comporta relações hierárquicas entre esferas do poder político, está referenciado no princípio da relação entre iguais, logo os Estados membros são autônomos, unidos por uma Constituição Federal (1988), que concede à União o poder de regular o país, não por subordinação, e sim, por decisão e colaboração voluntária. O país está organizado por três poderes: legislativo (Câmara e Senado), judiciário e executivo. As organizações federal, estadual e municipal estão interligadas, não por uma forma hierárquica entre as esferas do poder político, mas coordenadas entre si (GONZALES, 2011). Quanto melhor as relações intergovernamentais, maiores serão os resultados benéficos para o povo. As negociações políticas deveriam ir para além dos interesses pessoais, para prevalecer o interesse público de forma efetiva e eficaz (CARVALHO, 2010).

Todavia, a descentralização promulgada na Constituição Federal de 1988 deu maior autonomia aos Estados e Municípios, mas não métodos eficazes para esta tarefa. Muitas vezes observa-se que ao invés de um pensamento nacional pautado na cooperação, constata-se uma competição horizontal e vertical interna bruta, decorrente da falta de mecanismos de coordenação interfederativa (PEDREIRA, 2006). Para demonstrar que a redução da desigualdade social é possível, Diniz Filho (2006) aponta o federalismo cooperativo alemão, como exemplo ao explicar que, este, mantém suas relações interfederativas marcada por um complexo sistema de transferência de recursos dos estados mais ricos para os mais pobres, não em uma visão paternalista, mas estratégica.

Na prática, as relações intergovernamentais no Brasil têm dependido da disposição dos governos em cooperar e da capacidade e do interesse do governo federal em estimular ou induzir programas e políticas que impliquem alguma forma de coordenação entre as atividades de estados e municípios. O tema da coordenação e cooperação federativa tem grande relevância no contexto brasileiro em função da

convivência de três Entes Federativos. Se as pactuações federativas não funcionam a contento, os problemas sociais se agravam. Assim, Almeida (1991) reforça que a presença de articulação horizontal (intrafederativa) e vertical (interfederativa) é condição necessária para a viabilidade da gestão de diferentes políticas públicas. Um fator significativo neste campo de negociação é que a sociedade compreenda essa divisão de papéis e atribuições para que o controle social dirija suas demandas e reivindicações ao Ente capaz de atendê-lo.

A partir dessa perspectiva, tanto a Burocracia quanto as Leis, são as paredes do labirinto. Estas paredes podem facilitar ou obstaculizar o caminho. Há um ditado popular que diz “criar dificuldades, para vender facilidades”. Dependendo da ideologia, o contexto torna-se difícil de ser percorrido sozinho e cria-se a demanda do outro numa relação de dependência. Por outro lado, o contexto pode valorizar a organização individual e coletiva numa relação de criatividade, enfrentamento e emancipação. As leis e a burocracia em si não são empecilhos, elas podem remover ou criar obstáculos, dependendo do contrato social a quem servem.

Ignorar como a máquina governamental de um país funciona alimenta a posição de dependência. Desatar nós, neste cenário implica explicitar a trama que forma o labirinto, e exige tensionar os fios para que as ações sociais, nos diferentes segmentos das Políticas Públicas, se atualizem na direção de bem-estar social.

O paralelo entre os entes federados e os fios da trama, metaforicamente apontam para as negociações sociais existentes. Ele revela qual interesse impera, se o interesse coletivo destinado ao povo ou se o interesse escuso de uma minoria que busca manter-se no poder para garantir interesses próprios.

A compreensão das responsabilidades inerentes a cada Ente é tão importante quanto à qualidade das pactuações realizadas entre os gestores que administram os Municípios, o Estado e a União (HORTA, 1993). Com base nessas questões, é preciso também que Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público estabeleçam um diálogo no sentido de pensar como a temática da pessoa com deficiência insere-se em suas estruturas, a fim de promover ações articuladas no sentido da garantia de direitos e, quais são os desafios que precisam ser superados para garantir que as políticas públicas sejam efetivadas e as estruturas cumpram suas funções de forma transversal. A direção assumida nestas conexões, quer seja paternalista ou emancipatória, é fruto de negociação política e da visão de Nação que se pretende construir.

As Conferências de Direitos acontecem nas três instâncias: Municipal, Estadual e Nacional e, nas suas diversas etapas, conta com a participação de membros representantes de órgãos públicos, entidades de classe, organizações de trabalhadores e patronais, representantes de Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência, demais representantes de entidades e organizações da sociedade civil, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas aos direitos das pessoas com deficiência, em particular, e na defesa dos direitos humanos (BRASIL, 2010). A organização democrática valoriza a diversidade e a negociação de sentidos.

## **ENTRELAÇAMENTOS – DIREITOS DA PCD ENTRE NÓS E TRAMAS**

Direitos Humanos e Direitos das Pessoas com Deficiência (PcD) formam um só bloco, visto que não se perde humanidade por causa de uma condição específica. A pessoa com deficiência é um “sujeito de direitos”, ator e autor de sua história e não um “objeto de atuação” de uma dada política. Ainda, é importante conhecer como surge o interesse pela garantia dos direitos humanos, pois é essencial identificar a qualidade e a natureza dos fios que utilizamos para construir a tessitura social que modelará a proposto de respeito à diversidade:

Pensar direitos humanos como produção de subjetividade é a afirmação de direitos locais, descontínuos, fragmentários, processuais, em constante construção, produzidos pelo cotidiano de nossas práticas e ações. Assim, não faz sentido citar “os direitos

humanos” de modo genérico, sem pôr em questão de que humanos ou de que direitos – e de que concepção de cidadania – se fala (CFP, 2013, p.10).

Bicalho, Cassal, Magalhães e Geraldini (2009) expõe que ao final da Segunda Guerra Mundial, foi criada em 1945, pela Carta de São Francisco, a Organização das Nações Unidas (ONU), propondo-se à comunidade internacional a discussão e o resgate da noção de direitos humanos. As propostas apresentadas foram aprovadas e, obtém-se, em 1948, uma Declaração, que se apresentava como uma carta de recomendação, composta por um preâmbulo com sete considerações e mais trinta artigos. Mesmo destituída de força legal, os vinte e um artigos iniciais transcorriam sobre os direitos civis e políticos (direitos e garantias do indivíduo) e, os sete seguintes tratavam dos direitos econômicos, sociais e culturais e os dois últimos, respectivamente, da responsabilidade do indivíduo em relação à sua comunidade e a vedação de qualquer interpretação da Declaração, a fim de impedir que os direitos e liberdades nela estabelecidos fossem modificados, alterados ou suprimidos. Além disso, questiona, com propriedade, a transmissão e a discussão do tema direitos humanos pela via da generalização do conceito, desvinculado dos eventos que antecedem a promulgação da Declaração Universal de 1948, com suas implicações na Segunda Guerra Mundial e na criação da ONU.

A partir dessa premissa como pensar direitos humanos para a pessoa com deficiência? Neste sentido, Cecília Coimbra (2000) destaca que, em se tratando de Direitos Humanos, os diferentes momentos históricos que motivam práticas sociais diversas:

[...] vão produzindo diferentes ‘rostos’, diferentes ‘fisionomias’; portanto, diferentes objetos, diferentes entendimentos do que são os direitos humanos. Estes, produzidos de diversas formas, não têm uma evolução ou uma origem primeira, mas emergem em certos momentos, de certas maneiras bem peculiares. Devem ser, assim, entendidos não como um objeto natural e a-histórico, mas forjados pelas mais variadas práticas e movimentos sociais (COIMBRA, 2000, p. 142).

O encontro entre as pessoas com deficiência e direitos humanos se consolida em 2008 quando a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi incorporada à legislação brasileira. O Brasil decide ratificá-la com equivalência de emenda constitucional, nos termos previstos no Artigo 5º, § 3º da Constituição Brasileira, e, quando o fez, reconheceu um instrumento que deveria garantir maior respeito aos Direitos Humanos. Aceitar a Convenção e seu Protocolo Facultativo implica no compromisso de construir um Brasil com acessibilidade, no sentido mais amplo desse conceito. Pois, entende-se que não é o limite individual que determina a deficiência, mas sim as barreiras existentes nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação, na comunicação e nos serviços prestados (BRASIL, 2011).

Consequentemente, um dos compromissos do Governo brasileiro, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (até 2018), era assegurar um País acessível para todas e todos, o que significava reconhecer e realizar os direitos de mais de 45 milhões de brasileiros e, brasileiras com deficiência, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Censo da Pessoa com Deficiência de 2010, divulgado em 2012 (IBGE, 2012).

## **ENTRE OS FIOS DA COMPLEXIDADE NA CONSTITUIÇÃO SOCIOHISTÓRICA**

Referenciados pela ética é possível, entrelaçar: inteligência/afetividade no fio de Ariadne, relacionando emancipação/enunciação a partir de dois cortes: a) o pensar complexo e, b) a constituição sociohistórica do homem.

A Teoria da Complexidade faz uma crítica sobre a forma de obter conhecimento pela disjunção ou redução, afirma que “desunimos, separamos o inseparável, sem lembrar que o homem tem um espírito, mas este espírito está ligado ao cérebro: tudo está interligado” (MORIN, 1999, p. 33).

Pelo exposto acima, o objetivo da teoria postulada por Morin (1999) é unir, agregar e juntar, ou seja, o interesse maior está em estruturar o pensamento para unir conteúdos, agrupando-os de forma a produzir uma reforma paradigmática, orientando-se pelo significado da palavra complexidade, pois:

[...] *complexus* significa “o que é tecido junto” o que dá uma feição a tapeçaria. O pensamento complexo é o pensamento que se esforça para unir, não na confusão, mas operando diferenciações (MORIN, 1999, p.33).

Morin não concebe o indivíduo, a sociedade e a espécie como entidades distintas, mas em sua concepção elas são inseparáveis e coprodutoras umas das outras, cada um dos termos é, ao mesmo tempo, meio e fim uns dos outros. Por isso, ele propõe uma ética do gênero humano, concebida como “antropo-ética”. Tal ética supõe a decisão de assumir a complexidade da condição humana, buscando a compreensão da humanidade na consciência de cada ser, assumindo o destino humano em suas antinomias:

[...] A antropo-ética compreende, assim, a esperança na completude da humanidade, como consciência e cidadania planetária. Compreende, por conseguinte, como toda ética, aspiração e vontade, mas também aposta no incerto. Ela é consciência individual além da individualidade. (MORIN, 2004, p. 106).

Ao articular os Entes Federados no processo para garantir direitos à pessoa com deficiência, vale ressaltar que se atribui aos gestores dessas instâncias a responsabilidade de atuar como sujeitos éticos. Para alcançar esse objetivo, os mesmos precisam deixar de se pautar no plano individual para reinserir as ações no campo vasto utilizado pelas diferentes comunidades que compõe o estrato definido como raça humana/humanidade. Assim, a humanidade passa a ser concebida como um princípio ético: “é o que deve ser realizado por todos em cada um.” (MORIN, 2004, p. 114). Aqui compreendemos a concepção de direitos humanos em sua amplitude e complexidade de conceitos.

Ao refletir sobre as leis promulgadas e voltadas para atender as necessidades das pessoas com deficiência, - enquanto sujeitos de direitos - nos diferentes níveis e modalidades, se faz necessário, ainda que de forma breve, tecer uma análise crítica sobre a construção social dessas políticas, pois na maioria das vezes esta população é tratada como objeto e não como sujeitos de direitos humanos.

De acordo com Santos e Chauí (2013, p.42): “A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É objeto de discursos de direitos humanos.” Ao entrelaçar inteligência e afetividade apontamos para a necessidade de não se racionalizar tudo. Isso porque muitas coisas fogem aos critérios do que pode ser definido, explicado, padronizado e sistematizado.

Assim, o pensar complexo deve levar em consideração vários pontos de vista, deve favorecer múltiplas soluções no lugar de convergir para soluções únicas. Este pensar compreende, também, o julgamento sutil, ou seja, pretende-se que ele seja convincente, aplique critérios múltiplos e que, às vezes, são conflitantes entre si. Neste sentido, o pensamento complexo compreende a incerteza como uma característica forte. Ao mesmo tempo, exigem do sujeito uma capacidade de autorregulação e autonomia que são conceitos fundamentais para pensar a relação pessoa com deficiência e direitos humanos.

Não se define democracia de forma simples, descontextualizada ou desarticulada da constituição sociohistórica no qual os sujeitos se relacionam, por se entender que:

A soberania do povo cidadão comporta ao mesmo tempo a autolimitação dessa soberania pela obediência às leis e a transferência da soberania aos eleitos. A democracia comporta ao mesmo tempo a autolimitação do poder do Estado pela separação dos poderes, a garantia dos direitos individuais e a proteção da vida privada (MORIN, 2004, p.107).

A democracia necessita do consenso da maioria dos cidadãos e quando a pessoa com deficiência está impossibilitada de fazer valer a sua contribuição política, a antropo-ética pressupõe que cabe a cada cidadão: a) trabalhar para a humanização da humanidade e, b) respeitar no outro, ao mesmo tempo, a diferença e a identidade quanto a si mesmo, princípios que encontram sustentação na teoria

sociohistórica que considera o humano como resultado do entrelaçamento do aspecto individual, no sentido biológico, e social, no sentido cultural. Ou seja, ao se apropriar da cultura e de tudo o que a espécie humana desenvolveu – e está fixado nas formas de expressão cultural da sociedade – o homem se torna humano (MORETI; ASBAHR; RIGON, 2011).

Nascimento (2014) afirma que para Vygotsky essa apropriação da cultura, pela pessoa com deficiência, ocorre da mesma forma que para uma pessoa sem deficiência, apenas por vias de conhecimento diferenciadas, que não interferem na complexidade do saber sistematizado, ou seja, não diminui o seu valor social, frente à função da sociedade, que é a de trabalhar com o conhecimento já adquirido em diferentes áreas de saber (psicologia, fisioterapia, neurologia, pedagogia, dentre outras) a fim de mediar o encontro da pessoa com deficiência aos diferentes espaços nas quais transita, vive, se relaciona e estuda.

Referenciado pelo pensar complexo e pela constituição sociohistórica do homem, observa-se que diante de um desafio, todas as pessoas são convidadas a solucioná-lo e para isso, lançam mão do que possuem. Tanto a pessoa com deficiência quanto aquela que não tem deficiência é capaz de criar soluções para seus desafios diários. Para tanto precisam estar instrumentalizadas, semelhantemente e dispondo da cultura e do saber sistematizado, são, ambas capazes de encontrar a solução de quaisquer desafios. A criatividade para solucionar desafios pode resultar da elaboração do pensamento da pessoa com deficiência, assim como de uma pessoa sem deficiência.

## **PERCORRENDO O LABIRINTO COM O FIO DE ARIADNE**

Se alargarmos o conceito de política enquanto uma negociação de interesses, percebemos sua trama como campo de tensão. Se a negociação de interesses na interface intrapessoal, muitas vezes não é fácil de ser vivenciada, a razão tende para um lado e a emoção para outro, pode-se imaginar os conflitos relacionais presentes em um acordo, quando esta negociação é realizada por diferentes atores sociais. A ansiedade aflora e muitas questões pessoais vêm à tona.

Imersos nesta complexa rede de articulações, é possível perder o fio da meada quando se negocia direitos para uma população que não possui os atributos exigidos para transitar pelo labirinto burocrático sem um guia. O Fio de Ariadne resgata a característica básica de mediação, como ferramenta facilitadora de apreensão do conhecimento. Na perspectiva histórico-cultural de Vygotsky o conhecimento é uma produção social que emerge da atividade humana, que é social, planejada, organizada em ações e operações e, socializada (PINO, 2001). Essa ação humana está subordinada à criação de meios técnicos e semióticos, por meio dela o homem transforma a natureza e a constitui em objeto de conhecimento (produção cultural) e, ao mesmo tempo, transforma a si mesmo em sujeito de conhecimento. O conhecimento é uma arma contra os manipuladores.

É fundamental que toda comunidade conheça seus direitos e deveres. O retrato de como está o panorama do movimento dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiências, assim como as demais pessoas, deve ser fiel aos fatos e serviços. Apenas com a constatação de onde há demanda e onde há falta de atendimento à demanda, se pode construir um plano de ação efetivo. As respostas não saem da cabeça dos profissionais e sim dos próprios cidadãos. Eles têm a resposta

Teseu teve ajuda de Ariadne, que em nosso paralelo representa o amor e a dedicação direcionados para um objetivo/meta. Não é uma entrega sem custos, pois mesmo aqui, há uma decisão a ser feita. O investimento em algo implica a ausência de investimento em outro lugar. Mais uma vez aqui, constata-se que não existe neutralidade. Mesmo a ausência de uma decisão, já é em si uma decisão. Amar implica em riscos, aponta para uma utopia que pode ou não ser alcançada, todavia clarifica uma direção.

Interessante esta palavra utopia, vale a pena esmiuçá-la. Ela pode assumir dois significados: i) lugar ou estado ideal de completa felicidade e harmonia entre os indivíduos e, politicamente, ii) a criação de uma sociedade ideal, justa, humana e comprometida com o coletivo. Se partirmos do ponto que felicidade é algo inalcançável, percebemos que ela merece uma reflexão. O valor da felicidade não está em um produto final, e sim em seu processo. Freud já apontava o homem como eterno desejoso, nisto

está a chama da vida. O objeto do desejo é apenas um objeto, que assume diferentes formas, o sentimento mítico de satisfação para sempre perdido, abre a possibilidade da linguagem, da cultura e da coletividade.

O Minotauro representa em nossa argumentação todos os obstáculos internos e externos ao indivíduo. Desde seus preconceitos, medos, desconhecimentos, até as políticas ineficientes, contraditórias e segregativas. Na vida cotidiana dos municípios continuam existindo barreiras tanto para mobilidade física como para comunicação plenamente acessível entre as pessoas com e sem deficiência. É fato que, são registrados avanços, e as Conferências demonstram essa realidade, entretanto ainda há um longo caminho a ser trilhado para que se construa uma sociedade inclusiva e que respeite a diversidade humana.

Para tanto, além do aprimoramento das políticas públicas específicas, é preciso enfatizar que, as pessoas com deficiência também serão beneficiadas pela melhora das condições econômicas e sociais do País. Avanços na distribuição de renda, crescimento econômico, serviços públicos universais de qualidade e programas sociais eficazes, dentre outros aspectos, são benéficos para todos, inclusive para aqueles com algum tipo de limitação física, sensorial ou cognitiva.

Por mais que existam especificidades, não há um mundo “específico” das pessoas com deficiência. As pessoas com TEA, não vivem em um mundo só delas, vivem no mesmo Mundo que todos e, sentirão os efeitos da melhora social mais geral. É por isso, que as políticas específicas – gratuidades, cotas, isenções, benefícios etc. – não podem ser um fim em si mesmo, mas parte de uma estratégia mais ampla na qual, equiparando oportunidades, todos possam construir um país mais justo e humano.

O conflito de interesses, mesmo entre pensamento e sentimento, interno ou externo ao indivíduo pode levar aos conflitos éticos. Conflitos são para serem vivenciados e resolvidos e não para serem ignorados. Uma crise tamponada é semelhante “tapar o sol com a peneira”, não resolve, só complica. Haverá sempre divergências de interesses e opiniões, que podem ser negociadas e encaminhadas politicamente. Transpondo este pensamento para os Entes Federados, o governo central estimula e produz programas e políticas, quanto mais estas proposições forem sintonizadas com a demanda de maior parte do povo, maior será seu alcance. Muitas vezes, o dinheiro vem na frente e “compra” o poder de decisão, esta brecha só existe quando o povo não assume o seu lugar.

Para nossa argumentação podemos imaginar o labirinto como o cenário da dinâmica desta luta de interesses nos entes federados. Nela adentramos representando nossa própria singularidade e nosso povo. Neste sentido, perdemos força quando não assumimos nosso caminhar, nossas decisões, nossa participação política e caminhamos a esmo, “batendo cabeça aqui e ali”. A implicação é um passo da emancipação e da enunciação. Na bandeira de luta “Nada sobre nós, sem nós”, as pessoas com deficiência revelam sua maturidade e compromisso político.

Ampliando o entendimento de Bruner (1996), defendemos que todos tem algo a narrar e a contribuir. Todos têm algum nível de entendimento, potencialidade e é a partir deste ponto que se caminha, com o envolvimento de toda a comunidade. Se as decisões políticas não representarem a necessidade e o interesse do povo, a nação mergulha nas injustiças sociais e paralisa.

Negociação se alcança com diálogo, ganhar e perder, conquistar alguns pontos e abrir mão de outros, com segurança que não esteja “jogando o bebê fora junto com a água”. Há alguns princípios inegociáveis, sendo um deles a dignidade do povo. O pacto social deve ser para o desenvolvimento da nação e não de enriquecimento de alguns. O opositor não é o inimigo, ao contrário, é o sujeito com o qual se constrói espaço para debater, criar provocações produtivas e no final do encontro: meu interlocutor.

Não se pode calar, nem impor seu pensamento aos berros, a luta é diária, a reflexão constante. A reflexão sobre o cotidiano, acompanhada de projetos de ação são os melhores exercícios para esta mudança de cultura brasileira, romper com os grilhões do lugar do oprimido e construir novos vínculos sociais. Esta mudança não ocorre da noite para o dia, são passos, com idas e vindas, diferentes ritmos e



possíveis tropeços. Um exemplo pragmático é o momento da votação, escolha maior dos representantes do povo. Mais importante do que este momento é o acompanhamento e a prestação de contas entre o que foi pretendido e comprometido e o que foi efetivamente alcançado.

O povo deve assumir seu lugar no controle social e organizar suas demandas e reivindicações, como por exemplo, neste fórum, se desejar construir uma Nação democrática. Esta é uma oportunidade ímpar de participação política e novo desenho de políticas públicas.

## **LABIRINTO PERCORRIDO, PORÉM, MUITO FIO A DESENROLAR**

A entidade “União” é uma abstração, não existe em si, ela é composta por cada um de nós, assim sendo, partiremos deste ponto, da consciência e responsabilidade civil de cada um e de todos. Há de se quebrar uma cultura que se mantém a qual deposita o poder centralizador fora, num modelo heterônimo. Há de se constatar que a história é escrita pelos atores sociais em seu fazer cotidiano, com a dona de casa, o estudante, o trabalhador. Os entes federados deveriam representar os desejos destes atores sociais. Direitos não é algo que simplesmente se recebe, é algo que se alcança e se mantém na luta política. Isto é, direito não é dado, é conquistado.

O ser humano é um ser social, logo, um ser político. Nesta sua condição, implica necessariamente se disponibilizar a entrar no “labirinto da vida” e fazer o seu melhor. Como ser livre, ele pode escolher. Pode escolher até mesmo, não escolher, ou seja, ele pode optar por “deixar a vida o levar”, abrindo mão de suas opiniões e apenas seguindo o fluxo. Seguir a maré, num estado de alienação e anestesia que não o protege, mas o ilude. Optar, como Teseu, a conscientemente entrar no labirinto é outra posição.

## **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. **Competências na Constituição de 1988**. São Paulo: Atlas, 1991.

BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de; CASSAL; Luan Carpes Barros; MAGALHÃES, Kely Cristina; GERALDINI, Janaína Rodrigues. Formação em psicologia, direitos humanos e compromisso social: a produção micropolítica de novos sentidos. **Boletim Interfaces da Psicologia da UFRRJ** – ISSN 1983-5570 Vol. 2, Nº. 2, Dezembro 2009.

BRASIL. **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil** / compilado por Mário Cléber Martins Lanna Júnior. - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. Disponível em << <http://www.direitoshumanos.gov.br>>> acesso em 09 de julho de 2016.

BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008; decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. – 4ª edição, revisada e atualizada. – Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2007.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Direito Constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

COIMBRA, Cecília Maria. Psicologia, Direitos Humanos e Neoliberalismo. **Revista Psicologia Política**. Trabalho apresentado na mesa redonda “Psicologia e Direitos Humanos”, no Simpósio Nacional “Psicologia Política no Brasil”, realizado na PUC/SP, em 19 de Maio de 2000.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP)- **Drogas, Direitos Humanos e Laço Social**. - Brasília: CFP, 2013.

DINIZ FILHO, Paulo Ricardo. **Federalismo, indução estadual e cooperação intermunicipal: A experiência de dois Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais**. Dissertação. Mestrado em Ciências Sociais. Orientador: Carlos Aurélio Pimenta de Faria. Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. 2006. Disponível em <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp025050.pdf>. Acesso em setembro de 2015.

GONZALES, Douglas Camarinha. **Competências legislativas dos entes federados; conflitos e interretação constitucional**. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

HORTA, Raul Machado. Repartição de competências na Constituição Federal de 1988. **Revista Trimestral de Direito Público**, São Paulo: Malheiros, 1993.

IBGE - **Cartilha do Censo 2010 – Pessoas com Deficiência** / Luiza Maria Borges Oliveira / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) / Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência; Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.

MORETTI, Vanessa Dias; ASBAHR, Flávia da Silva Ferreira; RIGON, Algacir José. **O humano no homem: os pressupostos teórico-metodológicos da teoria histórico-cultural**. *Psicologia & Sociedade*; 23 (3): 477- 485; 2011.

MORIN, Edgar. Para uma reforma do pensamento. In: PENA-VEGA, Alfredo; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. **O Pensar Complexo: Edgar Morin e a crise da modernidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. 9ª edição. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO. 2004.

NASCIMENTO. Suzi Rosana Maciel Barreto do. **O homem como “ser social e histórico”: contribuições da psicologia histórico cultural para a escolarização de alunos com deficiência intelectual**. X ANPED SUL, Florianópolis, p.01 -10. outubro de 2014.

PEDREIRA, Christina de Almeida. **A Cooperação Interfederativa Por Meio Dos Consórcios Públicos: Uma Alternativa Na Busca Do Desenvolvimento Nacional**. Tese. Doutor em Direito. Orientação: Prof. Dr Claudio Finkelstein. Programa De Pós-Graduação Em Direito Pontifícia Universidade Católica De São Paulo. São Paulo. 2006. Disponível em <<<http://dominiopublico.mec.gov.br/download/teste/arqs/cp011907.pdf>>>. Acesso em setembro de 2015.

PINO, Angel. O biológico e o cultural nos processos cognitivos. In: MORTIMER, Eduardo Fleury.; SMOLKA, Ana Luisa Bustamante. (Org.). *Linguagem, cultura e cognição: reflexões para o ensino e a sala de aula*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p. 21-50.

SANTOS, Boaventura Sousa; CHAUI, Marilena. **Direitos Humanos Democracia e Desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

SOBRINO, Javier. O fio de Ariadne. Guia do Professor – Coletânea de Poesias e Contos. 2008.

Disponível em<

[http://www.smbrazil.com.br/download/?p=/sm\\_resources\\_center/cms/0c102dde84581561f7b64f8f15d27723.pdf](http://www.smbrazil.com.br/download/?p=/sm_resources_center/cms/0c102dde84581561f7b64f8f15d27723.pdf)> . Acesso em setembro de 2015.

Recebido em: 20/01/2019

Aceito em: 22/01/2019

Endereço para correspondência:

Nome Edneusa Lima Silva

email evajom@gmail.com



Esta obra está licenciada sob uma [Licença Creative Commons Attribution 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)